



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 03 de Outubro de 2022

Edicao nº 3.352

Página 1 de 18

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 594, de 30 de setembro de 2022

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 7º da Lei "R" nº 96, de 3 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2022, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 807.119,33 (oitocentos e sete mil cento e dezenove reais e trinta e três centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 04.001 - 04.123.0010.2-029 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DA FAZENDA

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	8.820,00
02000 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	8.820,00

PROJETO/ATIVIDADE 04.002 - 28.846.0009.0-037 DESPESAS COM DECISÕES JUDICIAIS E DÍVIDAS

3.3.90.91.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$	103.000,00
02320 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	103.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 05.002 - 04.121.0011.2-041 PROJETOS TÉCNICOS E ESTATÍSTICA

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	13.000,00
02900 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	13.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 05.004 - 04.121.0011.2-043 PLANEJAMENTO URBANO

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	23.000,00
03070 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	23.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 06.002 - 04.122.0013.2-049 ATIV DEPTO ADMINISTRATIVO - RECURSOS HUMANOS

3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	R\$	2.000,00
03350 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	2.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	3.000,00
03390 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	3.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 11.002 - 04.608.0031.2-108 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO

AGROPECUARIO E ABASTECIMENTO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	180.000,00
09230 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	180.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 12.004 - 18.542.0035.2-131 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO DE RESÍDUOS E COLETA SELETIVA - PLANO MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	4.266,68
10690 511 511 / 1 / 7 / 0 / 0 Taxas - Prestação de Serviços	R\$	4.266,68

PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.0038.1-141 MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA URBANA

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	393.092,21
11190 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	393.092,21

PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.0038.2-146 MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS E CAPELAS MORTUÁRIAS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	33.950,36
11530 511 511 / 1 / 7 / 0 / 0 Taxas - Prestação de Serviços	R\$	33.950,36

PROJETO/ATIVIDADE 15.003 - 26.782.0045.1-179 CONSTR, AMPL, REFOR E MELH TERMINAIS RODOVIÁRIOS E PONTOS DE ÔNIBUS

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	42.990,08
16770 10161 1005 / 3 / 99 / 1 / 1 Conv SEDU - Reforma do Terminal Rodoviário.....	R\$	42.990,08

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$	807.119,33
--	------------	-------------------



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 03 de Outubro de 2022

Edicao nº 3.352

Página 2 de 18

Art. 2º - Para a abertura do crédito de que trata o artigo 1º, serão utilizados, no orçamento da administração direta, os seguintes recursos:

I - os cancelamentos parciais das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

PROJETO/ATIVIDADE 04.001 - 04.123.0010.2-029 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DA FAZENDA

3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	R\$	1.764,00
01930 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	1.764,00
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$	1.109,75
01950 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	1.109,75
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	R\$	921,90
01970 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	921,90

PROJETO/ATIVIDADE 04.002 - 04.123.0010.2-030 ATIVIDADES DO DEPTO DE CONTROLE CONTÁBIL E FINANCEIRO

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	5.024,35
02170 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	5.024,35

PROJETO/ATIVIDADE 04.002 - 28.842.0009.0-032 AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E ENCARGOS DA DÍVIDA EXTERNA

4.6.90.71.00.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	R\$	3.000,00
02210 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	3.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 05.005 - 16.482.0012.1-044 IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	36.000,00
03080 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	36.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 06.003 - 04.122.0013.2-052 CONCURSOS PÚBLICOS E TESTES SELETIVOS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	5.000,00
03590 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	5.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 11.002 - 20.608.0031.2-109 FOMENTO AS ATIVIDADES DAS UNIDADES PRODUTIVAS RURAIS - AGRICULTURA

3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$	28.769,47
09290 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	28.769,47
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	151.230,53
09310 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	151.230,53

PROJETO/ATIVIDADE 12.002 - 18.542.0033.2-128 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS ATERROS E INSTALAÇÕES DE ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	4.266,68
10440 511 511 / 1 / 7 / 0 / 0 Taxas - Prestação de Serviços	R\$	4.266,68

PROJETO/ATIVIDADE 13.006 - 15.452.0039.2-149 EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA - PLANO MUN RES SÓLIDOS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	33.950,36
11650 511 511 / 1 / 7 / 0 / 0 Taxas - Prestação de Serviços	R\$	33.950,36

TOTAL DOS CANCELAMENTOS NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETAR\$ 271.037,04

II - recurso proveniente de provável excesso de arrecadação na fonte 000 - Recursos Ordinários (Livres), no valor de R\$ 493.092,21 (quatrocentos e noventa e três mil noventa e dois reais e vinte e um centavos); e

III - recurso proveniente de Convênio com a Secretaria do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas da fonte 10161 - Conv SEDU - Reforma do Terminal Rodoviário, no valor de R\$ 42.990,08 (quarenta e dois mil novecentos e noventa reais e oito centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

NEUROCI ANTONIO FRIZZO
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E URBANISMO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 03 de Outubro de 2022

Edicao nº 3.352

Página 3 de 18

DECRETO Nº 595, de 3 de outubro de 2022

Procede à doação de pedra britada ao **Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas Lions**, desta cidade de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando a solicitação, os despachos e o parecer contidos no Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 43.312, de 20 de setembro de 2022;

considerando que o Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas Lions é entidade declarada de utilidade pública municipal, conforme Lei nº 1.265, de 25 de abril de 1986;

considerando que, nos termos do inciso II do *caput* do artigo 22 da Lei Complementar nº 001/1990, a doação de bens móveis independe de prévia autorização legislativa específica,

DECRETA:

Art. 1º - Fica procedida à doação ao **Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas Lions**, desta cidade de Toledo, de 3 (três) cargas de pedra britada nº 01, para a realização de adequações e melhorias na sede da entidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 3 de outubro de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ALEXANDRE GREGÓRIO DA SILVA
RESP. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 518, de 30 de setembro de 2022

Aposenta, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Noeli Mekelburg Luqueta** no segundo cargo de Professor I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 51 e seu § 1º da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e o parecer jurídico que constam do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 41.809, de 12 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aposentada, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Noeli Mekelburg Luqueta** no segundo cargo de Professor I, Grupo Ocupacional B-8, com proventos correspondentes ao Padrão 01, Referência "V" da Tabela B-2 da Lei nº 2.074/2011, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 6.870,96 (seis mil oitocentos e setenta reais e noventa e seis centavos) mensais, conforme planilha de cálculo de fls. 16, guia financeira de fls.17 e memória de cálculo de fls. 18/22 do processo.

Art. 2º - O disposto nesta Portaria ficará sujeito à homologação pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 03 de Outubro de 2022

Edicao nº 3.352

Página 4 de 18

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 519, de 30 de setembro de 2022

Aposenta, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Inês Eich** no primeiro cargo de Professor I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 51 e seu § 1º da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e o parecer jurídico que constam do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 42.386, de 14 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aposentada, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Inês Eich** no primeiro cargo de Professor I, Grupo Ocupacional B-8, com proventos correspondentes ao Padrão 01, Referência "O" da Tabela B-2 da Lei nº 2.074/2011, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 4.862,55 (quatro mil oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) mensais, conforme planilha de cálculo de fls. 15, guia financeira de fls. 16 e memória de cálculo de fls. 17/24 do processo.

Art. 2º - O disposto nesta Portaria ficará sujeito à homologação pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 520, de 30 de setembro de 2022

Aposenta, por invalidez, a servidora **Marli Werkhauser Antunes** no cargo de Assistente em Desenvolvimento Social I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no inciso I do § 1º do artigo 40 da Constituição Federal e no inciso II do artigo 30 da Lei nº 1.929/2006,

considerando o contido no Ofício nº 561/2022-SRH, de 15 de setembro de 2022, protocolizado na Municipalidade sob nº 42.676, de 15 de setembro de 2022, os documentos a ele anexados e o parecer jurídico nele exarado,

RESOLVE:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 03 de Outubro de 2022

Edicao nº 3.352

Página 5 de 18

Art. 1º - Fica aposentada, por invalidez, a servidora **Marli Werkhauer Antunes** no cargo de Assistente em Desenvolvimento Social I, Grupo Ocupacional B-2, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, que, calculados na forma do § 3º do artigo 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, totalizam R\$ 1.848,74 (um mil oitocentos e quarenta e oito reais e setenta e quatro centavos) mensais, conforme planilha de cálculo de fls. 20, guia financeira de fls. 21 e memória de cálculo de fls. 22/28 do processo.

Art. 2º - O disposto nesta Portaria ficará sujeito à homologação pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 521, de 30 de setembro de 2022

Aposenta, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Neusa Melania Bacca Koval** no primeiro cargo de Professor I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e o artigo 50 da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e o parecer jurídico que constam do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 42.832, de 16 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aposentada, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Neusa Melania Bacca Koval** no primeiro cargo de Professor I, Grupo Ocupacional B-8, com proventos correspondentes ao Padrão 01, Referência "V" da Tabela B-2 da Lei nº 2.074/2011, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 6.899,83 (seis mil oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e três centavos) mensais, conforme planilha de cálculo de fls. 17, guia financeira de fls. 18 e memória de cálculo de fls. 19/22 do processo.

Art. 2º - O disposto nesta Portaria ficará sujeito à homologação pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 03 de Outubro de 2022

Edicao nº 3.352

Página 6 de 18

PORTARIA Nº 522, de 30 de setembro de 2022

Aposenta, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Neuza Maria Henz Simon** no cargo de Cozinheiro I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 50 da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e o parecer jurídico que constam do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 43.277, de 20 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aposentada, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Neuza Maria Henz Simon** no cargo de Cozinheiro I, Grupo Ocupacional A-1, com proventos correspondentes ao Padrão 03, Referência "N" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 3.156,19 (três mil cento e cinquenta e seis reais e dezenove centavos) mensais, conforme planilha de cálculo de fls. 16, guia financeira de fls.17 e memória de cálculo de fls. 18/21 do processo.

Art. 2º - O disposto nesta Portaria ficará sujeito à homologação pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 523, de 30 de setembro de 2022

Aposenta, por invalidez, a servidora **Marilene de Fatima Ribeiro da Silva** no cargo de Auxiliar em Serviços Gerais I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no inciso I do § 1º do artigo 40 da Constituição Federal e no inciso II do artigo 30 da Lei nº 1.929/2006,

considerando o contido no Ofício nº 571/2022-SRH, de 20 de setembro de 2022, protocolizado na Municipalidade sob nº 43.321, de 20 de setembro de 2022, os documentos a ele anexados e o parecer jurídico nele exarado,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aposentada, por invalidez, a servidora **Marilene de Fatima Ribeiro da Silva** no cargo de Auxiliar em Serviços Gerais I, Grupo Ocupacional A-1, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, que, calculados na forma do § 3º do artigo 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, totalizam R\$ 1.057,37 (um mil cinquenta e sete reais e sete centavos) mensais, sujeitos a complementação de acordo com o que preceitua o inciso IV do artigo 7º da Constituição Federal, conforme planilha de cálculo de fls. 17, guia financeira de fls. 18 e memória de cálculo de fls. 19/26 do processo.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 03 de Outubro de 2022

Edicao nº 3.352

Página 7 de 18

Paraná.

Art. 2º - O disposto nesta Portaria ficará sujeito à homologação pelo Tribunal de Contas do Estado do

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 524, de 30 de setembro de 2022

Dispõe sobre a reclassificação do cargo em comissão de Diretor-Executivo da Fundação para o Desenvolvimento Sustentável, Científico e Tecnológico de Toledo (FUNTEC).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 e a alínea "a" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o artigo 13 da Lei nº 2.497, de 29 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica procedida à reclassificação, a contar **desta data**, do cargo em comissão de Diretor-Executivo da FUNTEC, exercido pelo servidor **Carlos Alberto Nascimento**, de Símbolo CC-2 para Símbolo CC-1, com a denominação de Diretor-Executivo da Fundação para o Desenvolvimento Sustentável, Científico e Tecnológico de Toledo (FUNTEC).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 525, de 3 de outubro de 2022

Designa **Ruan Diego Rodrigues Moreira** para exercer a Coordenação Pedagógica de Educação Infantil (CMEIs) na Secretaria da Educação do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua o artigo 20 da Lei nº 1.821/1999, com as modificações procedidas pela Lei nº 2.158/2013 e suas alterações,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 1548/2022-SMED, de 28 de setembro de 2022, da Secretaria da Educação do Município,

RESOLVE:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 03 de Outubro de 2022

Edicao nº 3.352

Página 8 de 18

Art. 1º - Fica designado **Ruan Diego Rodrigues Moreira** para exercer, a contar **desta data**, em turno de 40 horas semanais, a Coordenação Pedagógica de Educação Infantil (CMEIs), na Secretaria da Educação do Município, com as vantagens inerentes à função.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 3 de outubro de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 526, de 3 de outubro de 2022

Exclui gratificação atribuída a servidor público municipal e designa servidores municipais para o exercício de funções gratificadas na administração direta do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 e a alínea "a" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o artigo 20 da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações,

considerando o contido nos Ofícios nº 219/2022-SC, de 26 de setembro de 2022, da Secretaria da Cultura (Protocolo nº 44.470/2022), e 044/2022-SMS/DSM, de 13 de setembro de 2022, da Direção da Rede de Atenção à Saúde Mental da Secretaria da Saúde do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica excluída, a contar **desta data**, a gratificação de *Símbolo FG 05 - Coordenador de Equipe Técnica*, concedida ao servidor Anderson Luiz Arenhardt, na Secretaria da Cultura do Município.

Art. 2º - Ficam designados, para desempenharem, a contar **desta data**, funções gratificadas na administração direta do Município de Toledo, os seguintes servidores:

I - para o exercício das funções de *Coordenador de Equipe Técnica*, na Secretaria da Cultura, com gratificação correspondente à FG 05 da Tabela "D" da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações: Marcio Alexandre Franz;

II - para o exercício das funções de *Coordenadora Administrativa*, na Secretaria da Saúde, com gratificação correspondente à FG 07 da Tabela "D" da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações: Denise Holzbach Pasqualli.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 3 de outubro de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 03 de Outubro de 2022

Edicao nº 3.352

Página 9 de 18

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 255/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, embalagens, adesivos e locação de equipamentos que serão utilizados pela Cozinha Social na produção e preparação do bolo alusivo à comemoração do aniversário do Município, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA DE ABERTURA:** 08h00min do dia 17 DE OUTUBRO DE 2022. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 135.780,85 (cento e trinta e cinco mil, setecentos e oitenta reais e oitenta e cinco centavos).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 247/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para fornecimento de coletes de proteção balística, nível II-A, para utilização dos servidores integrantes da Guarda Municipal de Toledo, conforme especificações e condições estabelecidas no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA DE ABERTURA:** 13h30min do dia 17 DE OUTUBRO DE 2022. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 235.632,60 (duzentos e trinta e cinco mil, seiscentos e trinta e dois reais e sessenta centavos).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 252/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição e instalação, serviços de recuperação, reinstalação e limpeza de calhas, rufos para fins de manutenção dos próprios públicos pertencentes ao Município, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA DE ABERTURA:** 08h00min do dia 18 DE OUTUBRO DE 2022. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 1.568.168,22 (Um milhão, quinhentos e sessenta e oito mil, cento e sessenta e oito reais e vinte e dois centavos).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 253/2022

OBJETO: Aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e demais itens necessários para a Casa de Passagem, Residência Inclusiva, unidades de acolhimento institucional de crianças e adolescentes Casas Abrigo, unidades do SCFV para crianças e adolescentes, CERTI Coopagro e demais unidades da Secretaria de Assistência Social, sendo que serão utilizados recursos do Ministério da Cidadania/Desenvolvimento Social conforme Portaria nº 580/2020, recursos do CEDCA/PR conforme Deliberação nº 038/2021 □ Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos SCFV 2021, e Deliberação nº 043/2021 □ CEDCA/PR □ Ações para Criança/Adolescente que sofreram impactos do COVID 19, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA DE ABERTURA:** 08h00min do dia 19 DE OUTUBRO DE 2022. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 365.401,14 (trezentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e um reais e quatorze centavos).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 254/2022

OBJETO: Aquisição de solução de conexão de rede Wi-Fi de alta performance para as Escolas Municipais do Município de Toledo, conforme as especificações e quantidades descritas no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA DE ABERTURA:** 13h30min do dia 18 DE OUTUBRO DE 2022. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 960.530,00 (novecentos e sessenta mil e quinhentos e trinta reais).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3196-2152, e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110

PROGRAMA DE CONTRIBUIÇÕES VOLUNTÁRIAS PARA EXECUÇÃO DE OBRAS OU SERVIÇOS DE MELHORIA URBANA E RURAL E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS

1 – EDITAL DE ADESÃO Nº 007/2022

1.1 – O MUNICÍPIO DE TOLEDO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Raimundo Leonardi, nº 1586, centro, Toledo, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.205.806/0001-88, representado pelo Prefeito Sr: Luis Adalberto Beto Lunitti, inscrito no CPF nº 483.580.029-04 e RG nº 3.484.856-4 SSP-PR, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados o presente **EDITAL DE ADESÃO Nº 007/2022, referente à pavimentação asfáltica de parte da estrada municipal OT-408 em 1013 metros e OT-104 em 406,7 metros na localidade de Vista Alegre, situado no distrito da sede de Toledo, no valor de R\$ 1.276.366,32**, para a realização de Contribuições Voluntárias para a viabilização do referido projeto por parte de beneficiários diretos ou demais interessados, na forma regulamentada no Decreto nº137 de 5 de maio, 2021, com vigência de 30 (trinta) dias.

1.2 – A Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana e de Serviços Públicos, da Prefeitura Municipal de Toledo, situada no subsolo do Paço Municipal, receberá as **PROPOSTAS DE ADESÃO**, com os respectivos documentos, para a realização de contribuições voluntárias.

2 – OBJETO

2.1 – Recebimento de propostas de adesão ao Programa de Contribuições Voluntárias para Execução de Obras ou Serviços de Melhoria Urbana e Rural e Manutenção de Equipamentos Públicos, referente à **pavimentação da OT-408 e OT-104, localizadas na comunidade de Vista Alegre, situada no distrito da sede do município de Toledo neste município de Toledo, conforme descrição constante nos itens seguintes, para a realização de contribuições voluntárias para a viabilização do referido projeto por parte de beneficiários diretos ou demais interessados, com vigência de 30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital.

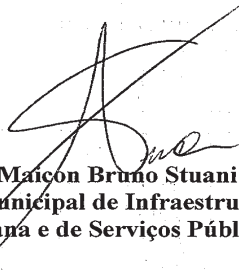
2.2 – A pavimentação da OT-408 e OT-104, localizadas na comunidade de Vista Alegre, situada no distrito da sede do município de Toledo, terá a finalidade de facilitar a trafegabilidade dos moradores tanto no que diz respeito ao escoamento da produção quanto a utilização para veículos de passeio, transporte escolar, caminhadas e passeios ciclísticos. Trata-se, com boa conservação e às suas margens encontram-se culturas variadas bem como pastagem para gado e unidades produtivas com avicultura e suinocultura etc.

2.3 - As informações detalhadas da pavimentação das OT-408 e OT-104, localizadas na comunidade de Vista Alegre, situada no distrito da sede do município de Toledo, encontram-se nos seguintes anexos ao presente Edital: Termo de Referência, Projeto Básico e Memorial Descritivo e Orçamento.

3 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- Informações sobre este Edital de Adesão poderão ser obtidas na **Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana e de Serviços Públicos, situada no subsolo do Paço Municipal Alcides Donin, na Rua Raimundo Leonardi, nº 1586, CEP 85.900-110, Centro, Toledo-Pr, de 08h00min às 17h30min de segunda a sexta-feira**, ou através do portal do município <http://www.toledo.pr.gov.br/>.

Toledo-PR, 27 de setembro de 2022.


Maicon Bruno Stuani
Secretário Municipal de Infraestrutura Rural e Urbana e de Serviços Públicos



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 03 de Outubro de 2022

Edicao nº 3.352

Página 11 de 18

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 133/2022

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, AUTUA JOSE APARECIDO TELLES DA SILVA, proprietário do imóvel de cadastro abaixo, por descumprimento da Notificação Preliminar nº 385/2022, conforme determinação dos artigos 14, 15 e 23 e 24 da Lei nº 2.369/2021, Código Municipal de Posturas. O infrator fica intimado a pagar multa de: Um mil e seiscentos e cinquenta e oito reais e dezesseis centavos (**18 URT's**) ou apresentar defesa, no prazo de **15 dias**, a contar da data desta publicação.

Nome	Cadastro	Setor	Quadra	Lote	Área (m ²)	URT'S	Multa (R\$)	Valor URT 2022
JOSE APARECIDO TELLES DA SILVA	960	550	11	107	360,00	18,00	1.658,16	92,12

VALOR DA MULTA = 0,05 × 92,12 × ÁREA DO IMÓVEL CONSTANTE NO CADASTRO

Marta Cecato Armando
Fiscal em Meio Ambiente

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 134/2022

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, AUTUA ABRAAO DE AZEVEDO, proprietário do imóvel de cadastro abaixo, por descumprimento da Notificação Preliminar nº 385/2022, conforme determinação dos artigos 14, 15 e 23 e 24 da Lei nº 2.369/2021, Código Municipal de Posturas. O infrator fica intimado a pagar multa de: Um mil e cento e cinquenta e um reais e cinquenta centavos (**12,50 URT's**) ou apresentar defesa, no prazo de **15 dias**, a contar da data desta publicação.

Nome	Cadastro	Setor	Quadra	Lote	Área (m ²)	URT'S	Multa (R\$)	Valor URT 2022
ABRAAO DE AZEVEDO	33583	605	53	67	250,00	12,50	1.151,50	92,12

VALOR DA MULTA = 0,05 × 92,12 × ÁREA DO IMÓVEL CONSTANTE NO CADASTRO

Marta Cecato Armando
Fiscal em Meio Ambiente



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 03 de Outubro de 2022

Edicao nº 3.352

Página 12 de 18

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ATO Nº 47, de 29 de setembro de 2022.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Mesa da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente;

considerando o processo protocolizado nesta Casa sob o nº 1957/2022 e Ofício nº 137/2022/DC, que informa a necessidade de abertura de crédito adicional suplementar;

considerando que a abertura de crédito adicionais suplementares está prevista no artigo 9º da Lei “R” Nº 96, de 3 de dezembro de 2021, bem como, no artigo 17 da Lei “R” Nº 71, de 6 de setembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir créditos adicionais suplementares no orçamento da Câmara Municipal de Toledo.

Art. 2º - Ficam abertos créditos adicionais suplementares, no valor total de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), mediante a suplementação das naturezas de despesa e fontes de recurso a seguir especifica das:

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 01.031.00012-005 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 75.000,00
000190 000/0/1/7/0/0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 75.000,00

CANCELAMENTO

PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 01.031.00012-005 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 75.000,00
000260 000/0/1/7/0/0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 75.000,00

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 29 de setembro de 2022.

LEOCLIDES BISOGNIN
Presidente da Câmara Municipal

PEDRO VARELA
Primeiro-Vice-Presidente

GENIVALDO PAES
Segundo-Vice-Presidente

VALDOMIRO BOZÓ
Segundo-Secretário



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 03 de Outubro de 2022

Edicao nº 3.352

Página 14 de 18



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PAUTA DA SEGUNDA SESSÃO SOLENE II SESSÃO LEGISLATIVA XVII LEGISLATURA

Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo
10 horas do dia 5 de outubro de 2022

PARLAMENTO JOVEM

SESSÃO ORDINÁRIA SIMULADA

LEOCLIDES
LUIZ ROSE
BISOGNIN:
17904684004

Assinado digitalmente por LEOCLIDES LUIZ
ROSE BISOGNIN 17904684004
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Secretaria de
Registrao Eleitoral do Brasil, OU=RS, CN=LEOCLIDES
LUIZ ROSE BISOGNIN
OU=104705000147, OU=PRESENCIAL,
CN=LEOCLIDES LUIZ ROSE BISOGNIN,
17904684004
Resolvi: Assinar o autor deste documento
Localização: Rua Itacolândia do Assinatura aqui
Data: 2022.09.30 15:56:21 -0300
Fonte: PDF Reader Versão: 11.1.0

LEOCLIDES BISOGNIN
Presidente da Câmara Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 03 de Outubro de 2022

Edicao nº 3.352

Página 15 de 18

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO – PARANÁ

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2022 - PROPONENTE: RIOLE - ELETRÔNICA LTDA.

- CNPJ nº 76.617.927/0001-37 - Com sede rua Luiz Andreta, nº 209, Bairro Atuba, Colombo - Paraná, CEP 83.413-240. **OBJETO:** Implantação da funcionalidade de transmissão de Libras ao sistema Promic e customização de software de bases de microfone de votação. **VALOR**

GLOBAL ESTIMADO: R\$ 45.579,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos e setenta e nove reais).

PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após a entrega dos materiais/equipamentos e conclusão dos serviços, juntamente com apresentação da nota fiscal, através de depósito em conta bancária de titularidade da empresa fornecedora, sendo vedada a emissão de títulos ou boletos pela empresa contratada. A Câmara Municipal de Toledo reserva-se o direito de não atestar a nota fiscal para o pagamento se os materiais/equipamentos e serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências solicitadas. **ENTREGA:**

A entrega dos materiais/equipamentos e a realização dos serviços deverão ocorrer em até 30 (trinta) dias após confirmação do recebimento da nota de empenho, sendo que no ato da entrega e/ou conclusão dos serviços deverá ser apresentada a respectiva nota fiscal. Os materiais/equipamentos deverão ser entregues e os serviços realizados na Câmara Municipal de Toledo, situada na Rua Sarandi, nº 1049, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, Centro, Toledo, Paraná - CEP 85900-030, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 14h às 16h30min. A fiscalização da entrega será de responsabilidade da Comissão de Recebimento designada por portaria vigente na ocasião da entrega. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Esta inexigibilidade terá vigência de 12 (doze) meses a contar da sua publicação. **DOTAÇÃO**

ORÇAMENTÁRIA: 01.001-01.031.00012-005 – Manutenção da Administração da Câmara Municipal, 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo, 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Infor e Comunic – P J, 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. **AMPARO LEGAL:** Esta contratação está amparada no inciso I do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, conforme reproduzido abaixo: “Art. 25.

É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;” Ainda, de acordo com o artigo 26 da Lei nº 8.666/93, a publicação poderá ser feita após a contratação, porquanto a publicação constitui condição de eficácia do ato de contratar.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 03 de Outubro de 2022

Edicao nº 3.352

Página 16 de 18

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



Conselho Municipal de Saúde
Toledo-PR

Resolução nº 36/2022

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOLEDO

Toledo, 03 de agosto de 2022

Dispõe sobre a Apreciação da 2ª Audiência Pública Quadrimestral, relativa aos meses de Maio, Junho, Julho e Agosto de 2022.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Toledo, em Reunião Extraordinária do dia 27 de setembro de 2022 e, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Nacionais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal 1.642 de 06 de maio de 1991, e alterações posteriores, atendendo ao princípio da participação e do controle social,

RESOLVE:

Art. 1º - Apreciar a 2ª Audiência Pública Quadrimestral, relativa aos meses de Maio, Junho, Julho e Agosto de 2022..

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Daniela Ap. Pollis Brandini
DANIELA APARECIDA POLLIS BRANDINI
Presidente Conselho Municipal de Saúde



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TOLEDO - PR**

RESOLUÇÃO Nº 39, de 30 de SETEMBRO de 2022.

**PUBLICAÇÃO DOS CANDIDATOS APTOS A SEREM VOTADOS NO FORO DE ELEIÇÃO
COMPLEMENTAR PARA RECOMPOR REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NO
SEGMENTO TRABALHADORES DO SUAS NO CMAS DE TOLEDO/PR,
GESTÃO 2022-2024**

A Comissão Organizadora do Processo Eleitoral para recompor o setor de trabalhadores da Política de Assistência Social do Conselho Municipal de Assistência Social de Toledo-Paraná, gestão 2022-2024, no uso das atribuições que lhe são pautadas pela Lei Municipal nº 2.392/2022, Edital nº 12/2022-CMAS e Resolução nº 26/2022-CMAS, manifesta que, no prazo de 15/09/2022 a 23/09/2022 foi previsto para habilitação de entidades e organizações dos/as trabalhadores/as do SUAS no processo eleitoral complementar, sendo que ao final do prazo constatamos a habilitação de 03 candidatos, cumprindo assim com o previsto no § 1º do Artigo 4º, do Edital 12/2022-CMAS, portanto:

TORNA PÚBLICO a lista dos candidatos aptos a serem votados no foro de Eleição Complementar, que ocorrerá no dia 04/10/2022, conforme segue:

I – Candidatos representantes dos trabalhadores do SUAS, inclusive sindicatos da área, legalmente constituídos:

- 1) Cleverson Jansen dos Santos - SerToledo;
- 2) Isabel Cristina dos Santos Marques - SerToledo;
- 3) Rodrigo Daniel Gonçalves Leandro – SerToledo.

II – A votação estará aberta no dia 04/10/2022 das 08h30min às 16h00, através do link: <https://forms.gle/CYe3oK9axZ6jHN4r7>, e somente trabalhadores/as do SUAS poderão votar neste foro de eleição complementar do segmento.

Toledo, 30 de setembro de 2022.

**Comissão Organizadora do Processo Eleitoral para recomposição no setor
de trabalhadores da Política de Assistência Social**



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 03 de Outubro de 2022

Edicao nº 3.352

Página 18 de 18

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt

Prefeito Municipal

Marcio Antonio Borges

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo-PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Gabinete do Prefeito

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.